



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
001/SERRAPREV/2025**

Processo Administrativo nº 001/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/SERRAPREV/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM SERRAPREV – INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E A
EMPRESA AMAURI INÁCIO LEONARDO –
ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.694.270/0001-91, com sede na Avenida Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, neste ato representado pela Sra. LAURA PEREIRA, Diretora Executiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.917.499/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 352-W, Centro, Tangará da Serra/MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. AMAURI INÁCIO LEONARDO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente, Segundo **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Segundo Termo Aditivo para formalização da prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme o índice de correção IPCA/IBGE, o Contrato nº 001/SERRAPREV/2025 de prestação de serviços, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para elaboração de laudos médicos periciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SerraPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 – Tangará da Serra - MT
Email: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br – Site: www.serraprev.com.br -Fone: (65) 3311.4881 ou (65) 99921 1037

128



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

O presente termo aditivo tem respaldo legal no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, ofício de 09 de fevereiro de 2026, emitido pela contratada, do reajuste de preços os valores contratados serão reajustados, com base na variação do índice definido, **IPCA/IBGE**, acumulada no período, conforme disposto nos termos do art. art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021. Devidamente homologada pela Diretora Executivo do SERRAPREV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência de 15/02/2026 a 14/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão por conta do Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Fica aplicado o reajuste de 4,441350% (quatro vírgula quatro quatro um três cinco zero por cento) sobre os valores dos Itens 01 e 02, referente ao interstício de 12 (doze) meses, conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo, Portanto o solicitado está dentro do limite previsto no inciso II do art. 136 da Lei nº. 14.133/2021

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	Laudo Médico (Atestando de Invalidez de Dependente, Aposentadoria por Invalidez) emitido por 02 (dois) Médicos.	30	690,00	720,65	21.619,50
02	UND	Laudo Médico Pericial (Isenção de Imposto de Renda) por 1 profissional médico	15	390,00	407,32	6.109,80
VALOR TOTAL						R\$: 27.729,30

SERRAPREV INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

Rua (38) João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, CEP: 78.300.000 – Tangará da Serra - MT
Email: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br – Site: www.serraprev.com.br -Fone: (65) 3311.4881 ou (65) 99921 1037

